ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2023

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 2,93% AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento art. 41, inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 2º, art. 189, inciso V e art. 199, inciso II, todos do Regimento Interno, bem como em consonância com o art. 37, caput, da CF/1988, resolvem aprovar a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Xangri-Lá/RS.

APROVA:

Art. 1º - Será concedido cumulativamente ao percentual previsto a revisão geral anual, de que trata art. 37, inciso X da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, inclusive aos detentores de cargos em comissão e funções gratificadas, da administração direta e indireta, o percentual de 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento) de reajuste salarial, em parametrização com a Lei Municipal nº 2491, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri- Lá, 02 de janeiro de 2023.

Geovane Nazário Laurentino
Presidente

Davi Borges
Vice-Presidente

Cleomar Gnoatto Vargas
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

A presente resolução tem por objetivo a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo, parametrizando o percentual de 2,93% concedido aos servidores do Poder Executivo, diante da Lei nº 2.491/2022 aprovada nesta Casa Legislativa. A resolução esta acompanhada do impacto orçamentário.

Confiante na pronta aprovação, submeto à apreciação desta colenda Casa.

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri- Lá, 02 de janeiro de 2023.

Geovane Nazário Laurentino
Presidente

Davi Borges
Vice-Presidente

Cleomar Gnoatto Vargas
1º Secretário